



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS ESTADO DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº. 055/2009

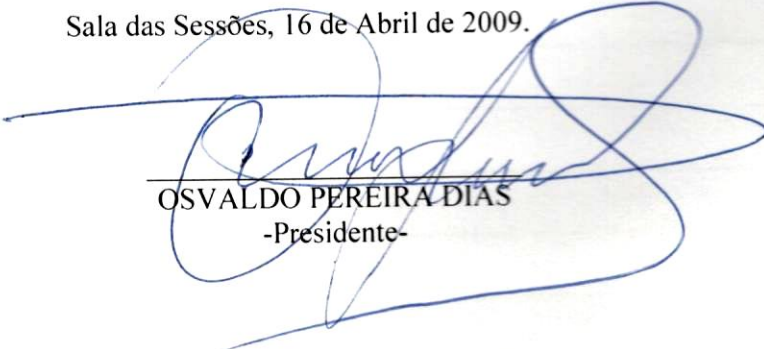
SÚMULA: DISPÕE SOBRE O VENCIMENTO MÍNIMO DOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O SOBERANO PLENÁRIO APROVOU, E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO...

ART. 1º - A partir de 1º de abril de 2009, a título de ajuste à Medida Provisória nº 456/2009 e com menção à Lei Municipal nº 536 de 02 de março de 2009, o vencimento mínimo dos servidores ocupantes de cargos públicos da Câmara Municipal de Apiacás/MT será de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais).

ART. 2º. - Esta Resolução, entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de Abril de 2009.


OSVALDO PEREIRA DIAS
-Presidente-